

ISSN 1684-0712

TRIBUNAL DE CONTAS EUROPEU



RELATÓRIO
ANUAL
DE ACTIVIDADES

2010

PT

***Europe Direct é um serviço que responde
às suas perguntas sobre a União Europeia***

**Linha telefónica gratuita (*):
00 800 6 7 8 9 10 11**

(*) Alguns operadores de telefonia móvel não permitem o acesso aos números iniciados por 00 800 ou cobram estas chamadas

Encontram-se disponíveis numerosas outras informações sobre a União Europeia na rede Internet, via servidor Europa (<http://europa.eu>)

Uma ficha catalográfica figura no fim desta publicação

Luxemburgo: Serviço das Publicações da União Europeia, 2011

ISBN 978-92-9237-105-0

doi:10.2865/99645

© União Europeia, 2011

Reprodução autorizada mediante indicação da fonte

Printed in Belgium

IMPRESSO EM PAPEL BRANQUEADO SEM CLORO ELEMENTAR (ECF)



Tribunal de Contas Europeu

RELATÓRIO ANUAL DE ACTIVIDADES



TRIBUNAL DE CONTAS EUROPEU

MISSÃO

O Tribunal de Contas Europeu é a instituição da UE criada pelo Tratado para realizar a auditoria das finanças da União. Enquanto auditor externo da UE, contribui para melhorar a gestão financeira e actua como guardião independente dos interesses financeiros dos cidadãos da União, fomentando a prestação de contas e a transparência.

VISÃO

Um Tribunal de Contas independente e dinâmico, reconhecido pela sua integridade e imparcialidade, respeitado pelo seu profissionalismo e pela qualidade e impacto do seu trabalho e que oferece um apoio crucial aos interessados no sentido de melhorar a gestão das finanças da UE.

VALORES

O Tribunal de Contas respeita os seguintes princípios:

INDEPENDÊNCIA, INTEGRIDADE E IMPARCIALIDADE	PROFISSIONALISMO	VALOR ACRESCENTADO	EXCELÊNCIA E EFICIÊNCIA
Independência, integridade e imparcialidade para a instituição, os seus membros e o seu pessoal.	Manter um nível elevado e exemplar em todos os aspectos profissionais.	Produzir relatórios relevantes, oportunos e de elevada qualidade, baseados em constatações e provas sólidas, que respondam às preocupações dos interessados e transmitam mensagens fortes e dignas de crédito.	Atribuir importância aos indivíduos, desenvolver os talentos e premiar o desempenho.
Fornecer aos interessados realizações adequadas sem solicitar instruções ou ceder à pressão de qualquer fonte externa.	Estar implicado no desenvolvimento da auditoria do sector público na UE e no mundo.	Contribuir para uma melhoria real da gestão da UE e para reforçar a prestação de contas pela gestão dos fundos da UE.	Promover o espírito de equipa através de uma comunicação eficaz.
			Maximizar a eficiência em todos os aspectos do seu trabalho.

ÍNDICE

Páginas

4 – 5	NOTA DO PRESIDENTE
7	PANORAMA DE 2010
9 – 25	ACTIVIDADES
9 – 22	Relatórios de auditoria e pareceres
23 – 25	Cooperação com outras ISC
26 – 45	GESTÃO
26 – 27	Execução da estratégia para 2009-2012
28 – 33	Avaliação do desempenho do Tribunal em 2010
34 – 39	Apoio à auditoria
40 – 42	Informações financeiras
43 – 45	Auditoria e prestação de contas



NOTA DO PRESIDENTE



Tenho o prazer de vos apresentar a quarta edição do Relatório Anual de Actividades do Tribunal de Contas Europeu. Este ano aproveitámos a oportunidade para reorganizar o conteúdo em duas secções principais, «Actividades» e «Gestão», e apresentar, pela primeira vez, um conjunto completo de indicadores de desempenho.

2010 ofereceu ao Tribunal duas oportunidades significativas de contribuir para o debate sobre a reforma da gestão dos fundos da UE. No início do ano, o Tribunal apresentou à nova Comissão um parecer sobre os principais riscos e desafios que se colocam à melhoria da gestão financeira da UE e, mais tarde, um outro sobre as suas propostas de alteração do Regulamento Financeiro aplicável ao orçamento da UE. Simultaneamente, o Tribunal também contribuiu para o diálogo interinstitucional sobre a governação económica da União, salientando a importância de garantir a auditoria, a prestação de contas e a transparência adequadas a qualquer mecanismo de estabilidade permanente. Além disso, no seguimento da entrada em vigor do Tratado de Lisboa, o Tribunal deve enviar o seu relatório anual sobre a execução do orçamento da UE aos parlamentos nacionais dos Estados-Membros.

O ano registou igualmente desenvolvimentos significativos na profissão de auditoria pública — a adopção de novas normas internacionais destinadas às instituições superiores de controlo. O presente relatório salienta a contribuição do Tribunal nos últimos anos para o desenvolvimento destas normas, que serão aplicadas nos seus trabalhos futuros. Em 2010, o Tribunal cooperou igualmente com as instituições superiores de controlo dos Estados-Membros no sentido de desenvolver métodos inovadores e harmonizados para auditar os fundos da UE e participou num projecto-piloto que envolveu auditorias coordenadas sobre a regularidade das despesas agrícolas com as instituições nacionais de controlo dos Países Baixos e da República Checa.

Durante 2010, o Tribunal acolheu oito novos Membros e realizou algumas alterações importantes tendentes a reforçar a governação interna e a racionalizar o processo de tomada de decisão. Destaca-se uma dessas alterações: o Tribunal adoptou novas regras internas, criando um sistema de Câmaras para a adopção dos seus relatórios e pareceres. A secção «Gestão» descreve as implicações com mais pormenor, indicando igualmente os recursos à disposição do Tribunal em 2010 e as medidas tomadas para continuar a melhorar a eficiência e eficácia.

Aguardando com entusiasmo 2011, o Tribunal continuará a aplicar os seus valores e a tirar partido das suas realizações. O Tribunal continuará a elaborar relatórios e pareceres de elevada qualidade, independentes e objectivos, que contribuem para melhorar a gestão financeira da UE e promovem a transparência e a prestação de contas. Em especial, o Tribunal continuará a acompanhar de perto os desenvolvimentos relativos à governação económica europeia, bem como a examinar as novas propostas legislativas que afectam a gestão financeira da UE a partir de 2013.

Na selecção e no planeamento das tarefas incluídas no programa de trabalho para 2011, a principal preocupação do Tribunal foi conferir valor acrescentado. Está planeada a publicação de 45 relatórios anuais, incluindo os relatórios anuais sobre a execução do orçamento da UE e sobre os Fundos Europeus de Desenvolvimento, bem como relatórios anuais específicos sobre as agências e outros organismos e instituições. Os relatórios especiais oferecem uma oportunidade significativa de conferir valor acrescentado, concentrando-se em domínios de elevado risco e tratando de assuntos especialmente relevantes para os interessados. Especialmente, o Tribunal pretende informar sobre a qualidade das despesas da UE numa variedade de assuntos, desde a engenharia financeira e o mecanismo de garantia das PME até aos projectos de administração em linha financiados pela UE e o Regime de Pagamento Único na agricultura.

A capacidade do Tribunal em cumprir o seu programa de trabalho para 2011 depende, em grande medida, da eficiência da sua organização e da excelência dos seus funcionários. Embora continuando a executar a sua estratégia para 2009-2012, o Tribunal espera começar a colher a totalidade dos benefícios das suas reformas recentes, incluindo a racionalização dos procedimentos de tomada de decisão. O Tribunal dará continuidade aos seus esforços no sentido de recrutar o pessoal adequado, de manter os lugares vagos num mínimo e de apoiar o desenvolvimento profissional do seu pessoal.

Sem o empenho e o profissionalismo de todos quantos trabalham no Tribunal, as nossas realizações em 2010 não teriam sido possíveis. Gostaria de agradecer a todos os colegas pelo seu empenho em fazer da nossa instituição um verdadeiro guardião independente dos interesses financeiros dos cidadãos da União.



Vítor Manuel da SILVA CALDEIRA
Presidente

PANORAMA DE 2010

ACTIVIDADES

- **Relatórios anuais** sobre o orçamento da UE e sobre os Fundos Europeus de Desenvolvimento relativos ao exercício de 2009
- **40 relatórios anuais específicos** sobre os vários organismos e outras instituições e agências da UE relativos ao exercício de 2009
- **14 relatórios especiais**, principalmente auditorias de resultados
- **Parecer** sobre a melhoria da gestão financeira do orçamento da UE
- **Cinco outros pareceres** sobre legislação da UE nova ou alterada, incluindo sobre a proposta de alteração do Regulamento Financeiro
- Contribuição extensa para a **profissão** e comunidade **de auditoria pública** internacional, incluindo o desenvolvimento de novas normas para as Instituições Superiores de Controlo (ISSAI — *International Standards of Supreme Audit Institutions*)
- Um projecto-piloto envolvendo **auditorias coordenadas** com as instituições superiores de controlo da República Checa e dos Países Baixos sobre a regularidade das despesas agrícolas

GESTÃO

- Apresentação de um conjunto completo de **indicadores-chave de desempenho**, que demonstram um nível considerável de satisfação por parte dos principais interessados com a qualidade dos trabalhos do Tribunal
- Revisão do regulamento interno do Tribunal, introduzindo **Câmaras** para racionalizar o processo de tomada de decisão
- Recrutamento de 97 novos **efectivos**, dando origem a um decréscimo do número de lugares vagos para menos de 5% pela primeira vez
- Continuação da reafecção de pessoal à auditoria em resultado dos **ganhos de eficiência** nos serviços de apoio



ACTIVIDADES

RELATÓRIOS DE AUDITORIA E PARECERES

As três principais realizações do Tribunal de Contas Europeu são:

- relatórios anuais**, que incluem os resultados dos seus trabalhos de auditoria financeira e de conformidade relativos a exercícios específicos (incluindo os relatórios anuais específicos publicados separadamente sobre as agências e outros organismos e instituições da União Europeia);
- relatórios especiais**, publicados ao longo do ano, que apresentam os resultados das suas auditorias seleccionadas, principalmente auditorias de resultados que avaliam a economia, a eficiência e a eficácia de determinados domínios de receitas e de despesas da UE;
- pareceres** sobre propostas de legislação com impacto na gestão financeira.

Número de relatórios e pareceres	2006	2007	2008	2009	2010
Relatórios anuais (orçamento da UE e FED)	2	2	2	2	2
Relatórios anuais específicos (agências e outras instituições e organismos da UE)	23	29	29	37	40
Relatórios especiais	11	9	12	18	14
Pareceres	8	9	5	1	6

O texto completo de cada relatório e parecer está disponível no sítio Internet do Tribunal (www.eca.europa.eu).

Relatórios anuais relativos ao exercício de 2009

O Tribunal realiza auditorias financeiras anuais sobre a execução do orçamento da UE, os Fundos Europeus de Desenvolvimento e os outros organismos, instituições e agências da UE. Os resultados destas auditorias são apresentados às autoridades políticas da UE, o Parlamento e o Conselho, nos seus relatórios anuais. O Tribunal dedica uma parte significativa dos seus recursos à preparação desses relatórios.

Relatório anual relativo à execução do orçamento da UE para 2009

Durante 2010, a grande maioria dos trabalhos de auditoria financeira e de conformidade realizados pelo Tribunal incidiram na execução do orçamento da UE para 2009, tendo sido publicada a décima sexta declaração de fiabilidade (DAS). Os resultados destes trabalhos foram apresentados aos interessados em 9 de Novembro de 2010, no relatório anual do Tribunal relativo à execução do orçamento da UE para 2009¹.

¹ JO C 303 de 9.11.2010.



As principais mensagens do relatório anual foram as seguintes:

- As contas da União Europeia reflectiram fielmente a situação financeira e os resultados das operações e fluxos de caixa.
- Os pagamentos do orçamento continuaram a estar materialmente afectados por erros, excepto em dois domínios de despesas (assuntos económicos e financeiros e administração).
- A estimativa efectuada pelo Tribunal da taxa de erro mais provável nas despesas do domínio da coesão foi significativamente inferior às dos anos anteriores e, em relação ao orçamento no seu todo, a estimativa de erro tinha vindo a baixar nos últimos anos.
- A Comissão tinha melhorado as informações que fornecia relativamente às recuperações dos montantes pagos irregularmente e outras correcções. Porém, estas informações ainda não eram completamente fiáveis. Os dados da Comissão relativos às correcções não puderam ser comparados de uma forma válida com a taxa de erro estimada pelo Tribunal.

No relatório, o Tribunal elaborou recomendações sobre a forma de melhorar a **gestão financeira** através do reforço dos sistemas de gestão e da simplificação das regras e da legislação.

Relatório anual relativo às actividades dos Fundos Europeus de Desenvolvimento de 2009

O Tribunal publicou o seu relatório anual relativo às actividades dos Fundos Europeus de Desenvolvimento (FED), em relação ao exercício de 2009, em 9 de Novembro de 2010, juntamente com o relatório anual sobre a execução do orçamento da UE para 2009.

O Tribunal considerou que as contas dos FED relativas ao exercício de 2009 reflectem fielmente, em todos os aspectos materialmente relevantes, a situação financeira dos FED e que as suas operações e fluxos de caixa são conformes ao seu regulamento financeiro. As receitas dos FED estavam isentas de erros materiais, assim como as autorizações e os pagamentos. Contudo, estavam frequentemente afectados por erros não quantificáveis.

O Tribunal considerou que os sistemas de supervisão e de controlo garantiam a regularidade dos pagamentos de forma parcialmente eficaz.

No relatório, o Tribunal formulou recomendações sobre a forma de melhorar alguns aspectos da gestão financeira dos FED, como a relação **custo-eficácia** dos controlos realizados nas despesas, a realização de uma auditoria anual dos projectos encerrados e a utilização e acompanhamento do **apoio orçamental**.

Relatórios anuais específicos sobre as agências e os organismos e outras instituições da UE para 2009

Em Dezembro de 2010, o Tribunal publicou 40 relatórios anuais específicos relativos ao exercício de 2009 sobre as agências e outros organismos e instituições da UE².

As agências da União abrangem uma ampla variedade de actividades em diferentes locais da UE. Cada agência tem um mandato específico e gere o seu próprio orçamento. O Tribunal emitiu opiniões sem reservas em relação a todas as entidades auditadas, à excepção da Academia Europeia de Polícia e da Agência Europeia de Medicamentos. Nestes casos, o Tribunal emitiu opiniões com reservas devido a insuficiências nos procedimentos de adjudicação.

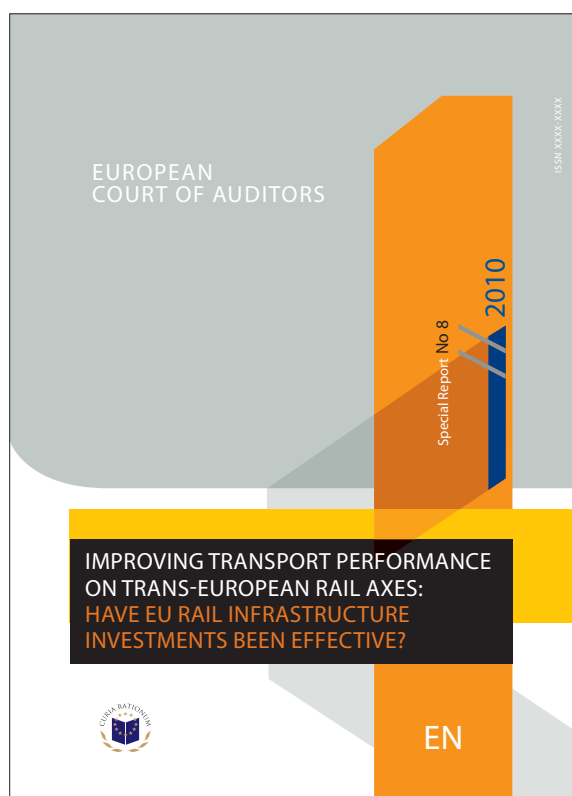
² JO C 338 de 14.12.2010 e JO C 342 de 16.12.2010.

Relatórios especiais em 2010

O Tribunal selecciona e concebe as suas tarefas de auditoria de resultados e de conformidade de forma a maximizar o seu impacto e, assim, utilizar da melhor forma os recursos dedicados a essas tarefas. Ao seleccionar os assuntos, o Tribunal tem em conta:

- os **riscos** que se colocam ao desempenho ou à conformidade, susceptíveis de afectar o domínio de despesas ou de receitas específico;
- o **nível** das receitas ou das despesas envolvidas;
- o **tempo** decorrido desde uma auditoria anterior;
- as **evoluções** esperadas nos quadros regulamentar ou operacional;
- o **interesse** político ou público.

As auditorias de conformidade e de resultados específicas exigem um planeamento e uma execução cuidadosos para obtenção das provas necessárias. Além disso, o Tribunal oferece às entidades auditadas a oportunidade de analisarem as suas constatações e prepararem respostas antes da publicação do relatório. Por conseguinte, estas auditorias demoram em geral mais de um ano até ficarem concluídas.



AS PRINCIPAIS FASES DE UMA AUDITORIA DE CONFORMIDADE OU DE RESULTADOS ESPECÍFICA

O **estudo preliminar** para determinar a viabilidade da auditoria de forma mais pormenorizada.

Planeamento pormenorizado, definindo os objectivos e o âmbito, bem como o método de auditoria e a metodologia a aplicar.

Trabalho de campo com equipas multidisciplinares, recolhendo provas no local nos serviços centrais da Comissão e nos Estados-Membros e países beneficiários.

Análises das constatações e confirmação dos factos com a entidade auditada.

Preparação do projecto de relatório especial.

Procedimento «contraditório» com a instituição da UE auditada.

Publicação do relatório especial nas 22 línguas oficiais, acompanhado das respostas das instituições da UE auditadas.

Em 2010, o Tribunal adoptou um total de **14 relatórios especiais**. Nesses relatórios especiais, o Tribunal faz **recomendações** sobre a forma de melhorar a gestão financeira. As recomendações sugerem possíveis soluções para as insuficiências identificadas durante a auditoria e constituem uma forma essencial de os trabalhos do Tribunal terem impacto.

Em seguida apresentam-se sumariamente os relatórios especiais adoptados pelo Tribunal em 2010 no âmbito dos títulos do actual Quadro Financeiro Plurianual³ — o orçamento plurianual da UE. As versões integrais estão disponíveis no sítio Internet do Tribunal (www.eca.europa.eu) ou através da *EU bookshop*.

³ Os valores mencionados reflectem as várias revisões do Quadro Financeiro Plurianual 2007-2013 e os preços actuais (*fonte*: Comissão Europeia).

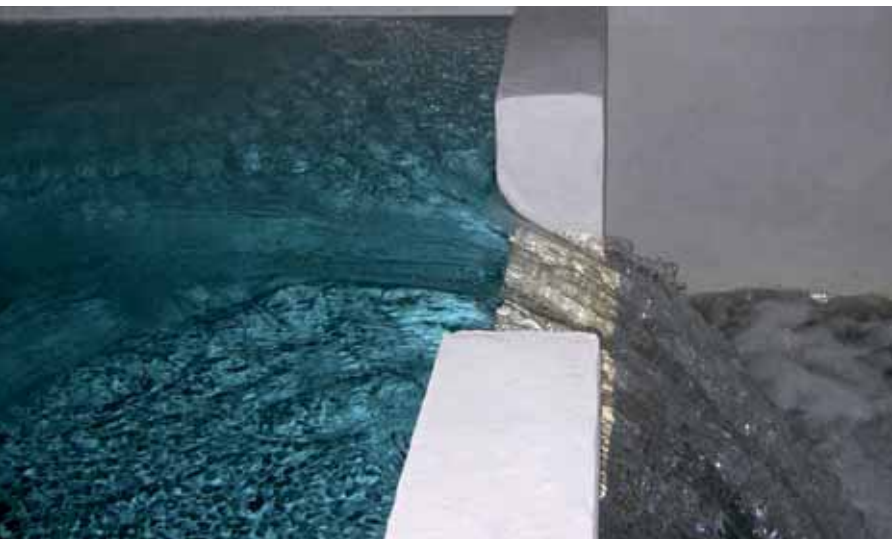
Crescimento sustentável

O crescimento sustentável abrange dois temas: competitividade para o crescimento e o emprego e coesão para o crescimento e o emprego. A competitividade inclui o financiamento da investigação e desenvolvimento tecnológico, da interconexão da Europa através de redes europeias, da educação e formação, da promoção da competitividade num mercado interno plenamente integrado, da agenda de política social e da desactivação de instalações nucleares. O orçamento da UE para promover a competitividade para o crescimento e o emprego para 2007-2013 ascende a 89,4 mil milhões de euros, ou seja 9,2% do orçamento total para esse período. Quase dois terços deste montante estão a ser despendidos em investigação e desenvolvimento.

A coesão para o crescimento e o emprego diz principalmente respeito à política de Coesão, que é executada através de fundos que abrangem domínios de actividades específicos, incluindo o Fundo Social Europeu, o Fundo de Coesão e o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional. Os fundos são gastos num regime de gestão partilhada pela Comissão e os Estados-Membros. O orçamento da UE para o domínio da Coesão no período 2007-2013 é de 348,4 mil milhões de euros (35,7% do total).

Em 2010, o Tribunal adoptou os seguintes relatórios especiais neste domínio:

- A eficácia dos regimes de apoio dos estudos de concepção e do desenvolvimento de novas infra-estruturas (Relatório Especial n.º 2/2010). Os estudos de concepção testam a viabilidade de possíveis instalações de investigação e o regime de desenvolvimento de novas infra-estruturas apoia o desenvolvimento de infra-estruturas novas ou melhoradas. A auditoria avaliou se estes regimes contribuíram de forma eficaz para a realização dos objectivos das infra-estruturas de investigação do Sexto Programa-Quadro de Investigação para 2002-2006.
- A avaliação de impacto nas instituições da UE apoia o processo de tomada de decisão? (Relatório Especial n.º 3/2010). A avaliação de impacto é um pilar da política «Legislar melhor» destinada a melhorar e a simplificar as propostas legislativas da UE. A auditoria examinou se as avaliações de impacto efectuadas pela Comissão têm apoiado de forma eficaz o processo de tomada de decisão das instituições da UE. As constatações deste relatório são pertinentes para outros domínios orçamentais.



- A concepção e a gestão do regime de mobilidade do programa Leonardo da Vinci são susceptíveis de produzir resultados efectivos? (Relatório Especial n.º 4/2010). O regime de mobilidade Leonardo permite que as organizações implicadas na educação e formação profissionais enviem os participantes para outro país europeu por um determinado período de estudos — pertence ao programa integrado de Aprendizagem ao Longo da Vida. A auditoria analisou se o regime é susceptível de produzir resultados efectivos com base numa avaliação das suas concepção e gestão pela Comissão e pelas agências nacionais.
- Melhoria do desempenho dos transportes nos eixos ferroviários transeuropeus: os investimentos nas infra-estruturas ferroviárias da UE têm sido eficazes? (Relatório Especial n.º 8/2010) (ver caixa: «Uma auditoria de resultados em análise»).
- Os fundos despendidos pela UE no âmbito das acções estruturais visando o abastecimento de água para consumo doméstico estão a ser utilizados de modo a produzir os melhores resultados possíveis? (Relatório Especial n.º 9/2010). No período de programação de 2000-2006, o apoio do Fundo de Coesão e do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional a projectos dedicados ao abastecimento de água para consumo doméstico totalizou mais de 4 mil milhões de euros. O Tribunal examinou se estes fundos foram utilizados de forma eficaz para suprir várias necessidades, incluindo melhorar a disponibilidade da água, alargar a cobertura das populações, melhorar a eficiência dos sistemas e a qualidade dos serviços.

UMA AUDITORIA DE RESULTADOS EM ANÁLISE

MELHORIA DO DESEMPENHO DOS TRANSPORTES NOS EIXOS FERROVIÁRIOS TRANSEUROPEUS: OS INVESTIMENTOS NAS INFRA-ESTRUTURAS FERROVIÁRIAS DA UE TÊM SIDO EFICAZES? (RELATÓRIO ESPECIAL N.º 8/2010)

A auditoria examinou o co-financiamento das infra-estruturas ferroviárias pela UE e analisou a sua **eficácia** na melhoria do desempenho dos eixos transeuropeus. O Tribunal concluiu que, embora pudessem ser tomadas algumas medidas para otimizar a utilização dos recursos financeiros da UE, o financiamento da UE contribuiu para criar novas possibilidades para os transportes ferroviários transeuropeus. Tendo em conta que as orientações RTE-T deverão ser revistas em 2011, o relatório do Tribunal foi especialmente oportuno.

As recomendações do Tribunal iam no sentido de a Comissão:

- colaborar com os Estados-Membros e as instituições ferroviárias para identificar os corredores transeuropeus em que existe uma procura significativa desses serviços, reforçando as bases de conhecimento e análise, quando necessário;
- ponderar dar uma maior ênfase à redução dos obstáculos práticos que afectam o transporte ferroviário transfronteiriço;
- incentivar e favorecer a colaboração entre as instituições ferroviárias dos Estados-Membros, para que possam planear em conjunto a evolução e encontrar soluções comuns para problemas práticos.



«A auditoria colocou alguns desafios à equipa», afirma Gareth Roberts, chefe da equipa de auditoria. «Tivemos de aprender a conhecer muito rapidamente as realidades do sector ferroviário europeu e vimos alguns sucessos dos fantásticos caminhos-de-ferro modernos, mas também algumas partes da rede que parecem pertencer a outro século. Estávamos interessados em ver até que ponto os caminhos-de-ferro europeus estão a passar de uma multiplicidade de redes individuais para uma rede única. Estiveram até dez auditores envolvidos nos trabalhos, pois foi necessário abranger muitas línguas diferentes».

«Gostei muito de trabalhar nesta auditoria e, desde então, tornei-me um entusiasta dos comboios!», afirma Andrej Minarovič, o auditor que chefiou os trabalhos na Alemanha e na Áustria. No final da auditoria, Fernando Pascual Gil era conhecido como a «toupeira» da equipa, devido ao tempo passado nos túneis ferroviários tanto nos Alpes como nos Pirenéus.



A equipa de auditoria visitou oito Estados-Membros e considerou o impacto que 21 projectos ferroviários co-financiados pela União Europeia através da RTE-T e da política de coesão tiveram nos transportes ferroviários transeuropeus. Parte dos trabalhos envolvia visitar os projectos, especialmente em zonas transfronteiriças. Para isso, a equipa viajou em comboios de mercadorias através dos Alpes e desceu a grandes profundidades para observar a construção de túneis de grandes dimensões.

Essas visitas revelaram-se complementos preciosos para a compreensão obtida a partir de relatórios, de entrevistas ao pessoal ferroviário e da habitual análise financeira.

Preservação e gestão dos recursos naturais

A UE tem uma competência abrangente e uma responsabilidade política nos domínios da agricultura e desenvolvimento rural, das pescas e do ambiente com um orçamento de 413 mil milhões de euros para o período 2007-2013. Três quartos desse montante são gastos nos mercados agrícolas e em pagamentos directos aos agricultores. Estes pagamentos são financiados pelo Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA), o primeiro «pilar» da política agrícola comum (PAC). Mais de um quinto do financiamento destina-se ao apoio da UE ao desenvolvimento rural, financiado pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), o segundo pilar da PAC. A agricultura e o desenvolvimento rural são objecto de gestão partilhada entre a Comissão e os Estados-Membros.

Em 2010, o Tribunal adoptou os seguintes relatórios especiais neste domínio:

- Aplicação da abordagem Leader ao desenvolvimento rural (Relatório Especial n.º 5/2010). Trata-se de uma abordagem ascendente ao desenvolvimento rural com base em parcerias locais. A auditoria avaliou se a abordagem Leader foi aplicada de forma a gerar valor acrescentado, em comparação com a execução descendente tradicional, minimizando simultaneamente os riscos para a gestão financeira.
- A reforma do mercado do açúcar alcançou os seus principais objectivos? (Relatório Especial n.º 6/2010). A UE lançou uma grande reforma do seu sector do açúcar em 2006, que teve como objectivo garantir a competitividade da indústria do açúcar na UE, estabilizar os mercados e garantir o abastecimento, e contribuir para assegurar um nível de vida equitativo à população agrícola. O Tribunal auditou a execução da reforma e até que ponto esta tinha atingido os seus objectivos.
- Auditoria do procedimento de apuramento das contas (Relatório Especial n.º 7/2010). Através do procedimento de apuramento das contas, a Comissão decide definitivamente se aceita para financiamento pela UE as despesas agrícolas executadas em gestão partilhada com os Estados-Membros (54 mil milhões de euros em 2008). A auditoria examinou se o procedimento cumpriu os objectivos definidos e permitiu que a Comissão e as outras partes interessadas obtivessem as informações necessárias quanto à exactidão das contas e à regularidade dos pagamentos agrícolas.



- Medidas específicas no domínio agrícola a favor das regiões ultraperiféricas e das ilhas menores do mar Egeu (Relatório Especial n.º 10/2010). Em 2006, as medidas agrícolas criadas para ter em conta a situação estrutural, social e económica das regiões ultraperiféricas e das ilhas menores do mar Egeu foram sujeitas a uma reforma, registando uma mudança no sentido de uma maior participação regional e flexibilidade no processo de tomada de decisão. A auditoria avaliou a eficácia das medidas específicas após a reforma.
- A gestão pela Comissão do sistema de controlos veterinários aplicável às importações de carne no seguimento das reformas da legislação em matéria de higiene realizadas em 2004 (Relatório Especial n.º 14/2010). Os controlos veterinários das importações constituem uma componente importante da política da UE em matéria de segurança dos alimentos, ajudando a reduzir o risco de surtos de doenças e crises sanitárias que podem representar um custo elevado para o orçamento da UE. A auditoria avaliou a supervisão pela Comissão do sistema de controlos veterinários da UE realizados em postos de inspecção fronteiriços e introduzidos como parte do pacote de reformas «Higiene» que entrou em vigor em 2006.

A UE enquanto agente mundial

Para além do alargamento, as actividades da UE no domínio das relações externas concentram-se em três objectivos principais: garantir a estabilidade, a segurança e a prosperidade nos países vizinhos («A UE e a sua política de vizinhança»); contribuir activamente para o desenvolvimento sustentável a nível internacional («A UE enquanto parceiro de desenvolvimento sustentável»); promover a governação política global e contribuir para a segurança estratégica e civil («A UE enquanto agente mundial»). Para atingir estes objectivos, a UE afectou 55,9 mil milhões de euros para o período 2007-2013, ou seja 5,7% da totalidade do seu orçamento. A maioria das despesas é gerida directamente pela Comissão, a partir dos seus serviços centrais ou através das suas delegações. Algumas ajudas são igualmente geridas em conjunto com organizações internacionais.

Em 2010, o Tribunal adoptou os seguintes relatórios especiais neste domínio:

- Gestão, por parte da Comissão, do Apoio Orçamental Geral nos países ACP, da América Latina e da Ásia (Relatório Especial n.º 11/2010). O apoio orçamental geral (AOG) é geralmente considerado por muitos doadores, incluindo a Comissão Europeia, a forma mais eficaz de concessão de ajuda ao desenvolvimento. A auditoria avaliou se a Comissão geriu eficazmente os seus programas de AOG no grupo de países de África, das Caraíbas e do Pacífico (ACP), na América Latina e na Ásia.

- Ajuda ao Desenvolvimento da UE na África Subsariana e no Sul da Ásia, no domínio do Ensino Básico (Relatório Especial n.º 12/2010). A UE e a comunidade internacional de doadores comprometeram-se, através do programa «Educação Para Todos» e dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio, a assegurar o ensino primário universal, eliminar a disparidade entre géneros e melhorar a qualidade do ensino. A auditoria avaliou se a ajuda da UE ao desenvolvimento contribuiu para atingir estes objectivos na África Subsariana e no Sul da Ásia e se a Comissão geriu bem as intervenções.
- O novo Instrumento Europeu de Vizinhança e Parceria foi lançado com êxito e está a alcançar resultados no Cáucaso Meridional (Arménia, Azerbaijão e Geórgia)? (Relatório Especial n.º 13/2010). O Instrumento Europeu de Vizinhança e Parceria (IEVP) oferece um enquadramento para planear e executar as actividades de assistência a países e territórios parceiros. Desde 2007, mais de 311 milhões de euros foram afectados a três países do Cáucaso Meridional. A auditoria avaliou se o IEVP tinha sido lançado com êxito nesses países e estava a obter resultados.

Receitas

O financiamento do orçamento da União Europeia é assegurado principalmente pelos recursos próprios e por outras receitas. Os recursos próprios tradicionais — principalmente direitos aduaneiros — representam aproximadamente 12% do total das receitas e o recurso IVA representa outros 12%. A maioria dos recursos próprios da UE (70%) provém do recurso rendimento nacional bruto, que constitui o recurso de equilíbrio, garantindo assim que o orçamento está sempre equilibrado.

Em 2010, o Tribunal adoptou um relatório especial sobre:

Procedimentos Aduaneiros Simplificados (n.º 1/2010). Os procedimentos aduaneiros simplificados permitem aos operadores autorizados beneficiar de um desalfandegamento mais rápido das importações e de um sistema simplificado de pagamento dos direitos que fazem parte das receitas da UE. A auditoria avaliou a eficácia do quadro regulamentar e do método de controlo adoptados pela Comissão e aplicados pelos Estados-Membros.

Pareceres emitidos em 2010

O Tribunal contribui igualmente para a melhoria da gestão financeira da UE emitindo pareceres sobre propostas de legislação nova ou alterada com impacto financeiro. As autoridades legislativas — Parlamento Europeu e Conselho — utilizam os pareceres do Tribunal no seu trabalho. São igualmente emitidos pareceres sobre outros assuntos a pedido de outra instituição da UE ou por iniciativa própria do Tribunal.

Em 2010 o Tribunal adoptou **seis pareceres**.

O primeiro (n.º 1/2010) foi emitido por iniciativa própria e intitulava-se «Melhorar a gestão financeira do orçamento da União Europeia: riscos e desafios». O Tribunal elaborou o parecer para a nova Comissão com o objectivo de apoiar os seus esforços no sentido de reduzir ainda mais o nível de despesas irregulares e de melhorar a qualidade das despesas da UE, que o Tribunal considera uma prioridade elevada. O parecer define os princípios e prioridades que a Comissão deverá considerar ao conceber novos programas e regimes de despesas ou ao rever os existentes.



Os outros cinco pareceres incidiram sobre:

- Regulamentação financeira da Empresa Comum SESAR (n.º 2/2010).
- Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 do Conselho que institui o Regulamento Financeiro aplicável ao orçamento geral das Comunidades Europeias (n.º 3/2010).
- Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 do Conselho que institui o Regulamento Financeiro aplicável ao orçamento geral das Comunidades Europeias, no que diz respeito ao Serviço Europeu de Acção Externa (n.º 4/2010).
- Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Estatuto dos Funcionários das Comunidades Europeias e o Regime Aplicável aos Outros Agentes destas Comunidades (n.º 5/2010).
- Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que institui o Regulamento Financeiro aplicável ao orçamento geral da União Europeia (n.º 6/2010).

ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO FINANCEIRO — OPINIÃO DO TRIBUNAL

O Parecer n.º 6/2010 aborda uma proposta importante apresentada pela Comissão de alteração do Regulamento Financeiro, que rege a forma como o orçamento da UE é cobrado, despendido e contabilizado.

O parecer do Tribunal apresenta uma análise exaustiva da proposta da Comissão, com o objectivo de ajudar o Parlamento e o Conselho a apreciar se as propostas da Comissão são susceptíveis de promover a boa gestão dos fundos confiados à União pelos contribuintes europeus. Apoiando-se nas mensagens do seu Parecer n.º 1/2010 (ver *supra*), o Tribunal assinala igualmente que melhorar a qualidade das despesas da UE implica simplificar e aperfeiçoar a legislação em determinados domínios de despesas do orçamento da UE, em conjugação com outras iniciativas visando apoiar, estimular e exigir uma boa actuação por parte dos gestores da Comissão, das outras instituições e dos Estados-Membros.



COOPERAÇÃO COM OUTRAS ISC

O Tribunal trabalha com outras instituições superiores de controlo (ISC) no desenvolvimento da auditoria do sector público, na União Europeia e no mundo. Este trabalho ajuda a desenvolver abordagens inovadoras e harmonizadas da auditoria dos fundos da UE, bem como novas normas internacionais para todas as ISC.

O Tribunal trabalha com outras ISC através:

- do Comité de Contacto das ISC dos Estados-Membros da UE;
- da rede das ISC dos países candidatos e candidatos potenciais à adesão à UE;
- de outras instâncias profissionais, nomeadamente a Intosai e a Eurosai.

Comité de Contacto

O Tratado prevê que o Tribunal de Contas e as instituições de fiscalização nacionais dos Estados-Membros cooperem num espírito de confiança, mantendo embora a respectiva independência. O Tribunal coopera activamente com as instituições superiores de controlo (ISC) dos Estados-Membros da UE, no âmbito do **Comité de Contacto**. Este é composto pelos presidentes das ISC da UE e do Tribunal e reúne-se anualmente. Proporciona uma instância de cooperação e de intercâmbio de conhecimentos e experiências profissionais sobre o controlo dos fundos da UE e outras questões relacionadas com a UE. Os contactos correntes são mantidos por agentes de ligação designados por cada instituição. Foram igualmente criados grupos de trabalho com o fim de estimular a obtenção de posições e práticas comuns.

Em Outubro de 2010, o Tribunal acolheu a **reunião anual do Comité de Contacto** no Luxemburgo, presidida pela ISC francesa. O principal assunto da reunião prendeu-se com um seminário sobre o papel dos parlamentos nacionais após a adopção do Tratado de Lisboa.

Durante 2010, o Tribunal participou activamente nos vários **grupos de trabalho** que o Comité de Contacto criou. O grupo de trabalho sobre normas de auditoria comuns, que tinha por objectivo desenvolver normas de auditoria comuns e critérios de auditoria comparáveis, com base em normas de auditoria internacionalmente aceites e adaptadas ao contexto comunitário, foi presidido pelo Tribunal e terminou os seus trabalhos em 2010.

Em 2010, o Tribunal deu início a um projecto-piloto de **auditorias de conformidade coordenadas** das despesas agrícolas da UE, com as ISC dos Países Baixos e da República Checa. O projecto-piloto será concluído em 2011.

Rede das ISC dos países candidatos e candidatos potenciais

O Tribunal participou activamente em reuniões da rede das ISC dos países candidatos e candidatos potenciais (Turquia, Croácia, antiga República jugoslava da Macedónia, Islândia, Montenegro, Albânia, Bósnia e Herzegovina e Sérvia)⁴, que decorreram em simultâneo com as reuniões do Comité de Contacto.

Em 2010 aderiram à rede dois novos membros — a Islândia e a Sérvia. O principal objectivo da rede é promover actividades de auditoria, particularmente a aplicação de novos métodos e técnicas de auditoria, em conformidade com as normas internacionais e as boas práticas da UE.

⁴ Em Fevereiro de 2011.

Outros tipos de cooperação

O Tribunal continuou a estar activamente implicado e a contribuir para a melhoria das normas e práticas internacionais de auditoria através da participação nas organizações que agrupam as instituições de auditoria pública a nível internacional, nomeadamente a Intosai⁵ e o seu grupo regional europeu, a Eurosai.

Uma delegação do Tribunal participou na **XX Reunião da Incosai** que decorreu de 22 a 27 de Novembro de 2010 na África do Sul, dedicada à discussão dos temas «Valor e benefícios das instituições superiores de controlo» e «Auditoria ambiental e o desenvolvimento sustentável», além de ter formalmente aprovado novas normas internacionais das instituições superiores de controlo (ISSAI — *International Standards of Supreme Audit Institutions*).

⁵ Organização Internacional das Instituições Superiores de Controlo.

NOVAS NORMAS INTERNACIONAIS DAS INSTITUIÇÕES SUPERIORES DE CONTROLO (ISSAI)

A adopção, na XX Reunião da Incosai, realizada na África do Sul, de mais de 40 novas normas internacionais das ISC e de orientações (*Guidance for Good Governance*) da Intosai representa um grande avanço para a profissão. Pela primeira vez, a Intosai dispõe de um quadro abrangente de normas internacionais de auditoria. Esse quadro inclui normas que definem os princípios fundamentais das ISC, os pré-requisitos para o bom funcionamento de uma ISC, princípios e orientações em matéria de auditoria.

As novas normas oferecem um ponto de referência para toda a auditoria do sector público, que permite às ISC avaliar o seu próprio desempenho. O Tribunal contribuiu de forma significativa para a elaboração dessas normas, especialmente através da sua participação activa nos Subcomités de Orientações para a Auditoria Financeira, de Auditoria de Conformidade e de Auditoria de Resultados.

Desde que se tornou membro de pleno direito da Intosai em 2004, o Tribunal tem **participado activamente** nos subcomités de auditoria. O Tribunal contribuiu igualmente para os Subcomités Promover as Melhores Práticas e a Garantia de Qualidade através de revisões pelos pares voluntárias, tendo fomentado mais acções de reforço das capacidades entre os membros da Intosai.

Desde 2008, o Tribunal preside ao grupo de trabalho sobre a obrigação de prestar contas e a auditoria das **ajudas em caso de catástrofe**. Um objectivo principal deste grupo de trabalho é elaborar orientações e identificar e divulgar as boas práticas no domínio da prestação de contas das ajudas em caso de catástrofe, concentrando-se em actividades orientadas para os interessados (organizações multilaterais, organizações de assistência, governos, auditores privados). O relatório intercalar do grupo de trabalho foi apresentado ao Congresso Intosai em Novembro de 2010.

Em 2010, o Tribunal contribuiu ainda para a *task force* da Intosai sobre a **crise financeira global**.

Está representado nos grupos de trabalho da Eurosai sobre o ambiente e sobre os recursos informáticos e participa no comité de formação da Eurosai. Além disso, participou no grupo de trabalho que está a preparar um guia sobre as boas práticas para atingir a qualidade das auditorias nas ISC, que foi criado pelo VII Congresso Eurosai em 2008. O Tribunal é ainda um dos auditores da Eurosai.



GESTÃO

EXECUÇÃO DA ESTRATÉGIA PARA 2009-2012

Nos últimos anos, o Tribunal tem estado empenhado num processo de reforma interna, na sequência de um exercício de auto-avaliação e de uma revisão pelos pares (em 2008) do quadro de gestão de auditoria do Tribunal. Em consequência, elaborou uma estratégia para 2009-2012⁶ destinada a abordar os domínios identificados como necessitando de melhorias e definindo os seguintes objectivos globais para esse período:

- maximizar o impacto global das auditorias;
- incrementar a eficiência através da melhor utilização dos recursos.

Muitas das acções prioritárias incluídas na estratégia estão concluídas e as restantes serão realizadas durante 2011 e 2012. As principais realizações em 2010 foram as seguintes:

- alcançou-se o objectivo de apresentar anualmente 12 a 15 relatórios de auditoria de resultados;
- desenvolvimento de novos produtos — um documento sobre os riscos e os desafios que se colocam à nova Comissão (Parecer n.º 1/2010) e um novo sistema criado para informar, a partir de 2012, sobre o seguimento dado às recomendações do Tribunal;
- revisão das regras internas do Tribunal para dinamizar o processo de tomada de decisão, introduzindo Câmaras, e reforçar a governação;
- elaboração de um conjunto completo de indicadores de resultados;
- continuar a desenvolver o método utilizado para a auditoria anual da execução do orçamento da UE (a DAS), com base nas recomendações de um grupo de reflexão interno apoiado por peritos externos;
- reafecção de vários lugares dos serviços de apoio aos serviços de auditoria.

⁶ A «Estratégia de auditoria 2009-2012» está disponível no sítio Internet do Tribunal.

NOVAS REGRAS INTERNAS CRIAM CÂMARAS

Uma das principais recomendações do processo de reforma do Tribunal era a de que o Tribunal deveria aplicar a opção prevista no n.º 4 do artigo 287.º do Tratado relativa à criação de secções (Câmaras) para adoptar determinadas categorias de relatórios ou de pareceres, mantendo embora o regime de decisão colegial.

As Câmaras foram criadas em 1 de Junho de 2010, após aprovação, pelo Conselho, das necessárias alterações ao Regulamento Interno do Tribunal. As Câmaras, compostas por membros do Tribunal, adoptam relatórios especiais, relatórios anuais específicos e pareceres sobre propostas de legislação. Anteriormente, todos esses relatórios e pareceres eram adoptados pela totalidade do Colégio, o que continua a verificar-se em relação aos relatórios anuais sobre o orçamento da UE e sobre os FED.

Embora a maioria dos relatórios do Tribunal seja actualmente adoptada por Câmaras, estas podem enviar os seus documentos ao Tribunal para adopção. Todos os membros podem participar, sem direito de voto, nas reuniões das Câmaras a que não pertencem.

Os membros do Tribunal



AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO TRIBUNAL EM 2010

Desde 2008, o Tribunal tem vindo a desenvolver progressivamente um conjunto de indicadores-chave de desempenho (ICD) com vista a:

- informar a **gestão** dos progressos realizados no sentido de alcançar os objectivos para o período 2009-2012;
- apoiar o processo de **tomada de decisão**;
- apresentar informações sobre o desempenho às **partes interessadas** do Tribunal.

Os indicadores destinam-se a avaliar elementos essenciais de:

- **qualidade e impacto** dos trabalhos do Tribunal, prestando uma atenção especial à opinião dos principais interessados;
- **eficiência e eficácia** da utilização dos recursos pelo Tribunal.

Sendo o primeiro ano em que esteve disponível um conjunto completo de indicadores, 2010 servirá de ponto de referência para a avaliação dos progressos futuros. O Tribunal está muito entusiasmado com os resultados dos seus indicadores-chave de desempenho em 2010, especialmente no que toca à qualidade e ao impacto dos seus trabalhos. Principalmente, os indicadores constituem uma boa base para identificar os domínios onde são necessários progressos e as questões a resolver para melhorar o desempenho futuro.



Qualidade e impacto do trabalho do Tribunal

O Tribunal avalia a qualidade e o impacto dos seus relatórios com base em apreciações dos interessados, em análises de peritos e no seguimento dado às recomendações que elabora.

Apreciação dos interessados

Através de um inquérito, o Tribunal convidou os principais utilizadores dos seus relatórios (a Comissão do Controlo Orçamental do Parlamento Europeu e o Comité Orçamental do Conselho) e as principais entidades auditadas (principalmente pessoal da Comissão Europeia) a classificar a qualidade e o impacto dos relatórios anuais do Tribunal (orçamento geral e FED) e dos relatórios especiais publicados durante 2009. Os inquiridos utilizaram uma escala de cinco pontos (1 – muito mau, 2 – mau, 3 – adequado, 4 – bom, 5 – muito bom).

	2010	Objectivo
Avaliação da qualidade e do impacto dos relatórios do Tribunal pelos principais utilizadores	4,2	≥ 4
Avaliação da qualidade e do impacto das auditorias do Tribunal pelas entidades auditadas	3,7	≥ 4

Este resultado indica que, em média, os principais utilizadores dos relatórios do Tribunal os consideram como «bons». O Tribunal pretende manter ou melhorar este nível de desempenho.

Análises de peritos

Duas entidades externas analisaram o conteúdo e a apresentação de uma amostra dos relatórios do Tribunal publicados em 2009 e 2010. Os peritos avaliaram oito relatórios especiais e os relatórios anuais sobre o orçamento geral e os FED de cada ano, tendo classificado a qualidade dos vários aspectos dos relatórios através de uma escala de quatro pontos compreendida entre «significativamente comprometido» (1) e «de elevada qualidade» (4).

	2010	Objectivo
Análises de peritos externos sobre o conteúdo e a apresentação dos relatórios do Tribunal	3,0	≥ 3

O resultado indica que os peritos consideram a qualidade dos relatórios do Tribunal como «satisfatória». As análises forneceram informações preciosas e as recomendações formuladas serão utilizadas para melhorar a qualidade dos futuros relatórios.

Seguimento dado às recomendações

As recomendações constituem a forma principal de o Tribunal utilizar a sua experiência de auditoria para contribuir para a melhoria da gestão financeira. Para dar origem a alterações, as recomendações do Tribunal devem primeiro ser aceites pelas entidades auditadas e, em seguida, aplicadas. O indicador tem por base as recomendações constantes dos relatórios anuais e especiais publicados em 2009 — os mais recentes disponíveis.

	2010	Objectivo
Percentagem de recomendações de auditoria aceites pela entidade auditada	90%	≥ 90%

O Tribunal pretende manter, ou mesmo melhorar, este elevado nível de aceitação das suas recomendações.

Em 2010, o Tribunal criou um sistema para acompanhar a aplicação das recomendações pelas entidades auditadas. Nos próximos anos, este deverá servir de base a um novo indicador que demonstre em que medida as recomendações são aplicadas na prática e dão origem a melhorias. Fornecerá igualmente informações úteis para o Tribunal melhorar a qualidade das recomendações que elabora e, logo, a sua aceitação pelas entidades auditadas.

Utilização eficiente e eficaz dos recursos

O Tribunal avalia a eficiência e a eficácia da sua utilização dos recursos em termos da sua capacidade para: produzir relatórios e constatações oportunos, cumprir as suas obrigações relativamente à gestão financeira e garantir o bem-estar e a competência profissional dos seus efectivos.

Actualidade dos relatórios

O Tribunal pretende adoptar todos os relatórios planeados dentro dos prazos previstos. No caso da publicação dos relatórios anuais e dos relatórios anuais específicos existem prazos regulamentares a respeitar. No caso dos relatórios especiais — onde não existe um prazo regulamentar de publicação — a data de adopção planeada é considerada o prazo previsto.

	2010	Objectivo
Número de relatórios adoptados em comparação com o planeado	90%	100%
Proporção de relatórios adoptados dentro do prazo	80%	100%

Globalmente, o Tribunal não atingiu o objectivo em 2010, uma vez que adoptou menos relatórios do que o planeado, um desempenho comparável com o do ano anterior (91% em 2009). Além disso, embora se tenha verificado uma melhoria da proporção de relatórios adoptados dentro do prazo em 2010 (80% contra 67% em 2009), continua a ser possível melhorar o desempenho. Todos os relatórios anuais e todos os relatórios anuais específicos — excepto um — foram adoptados como previsto e publicados dentro do prazo, ao passo que apenas três relatórios especiais foram adoptados dentro dos prazos previstos. Seis relatórios especiais foram adiados para 2011.

O Tribunal pretende atingir os objectivos até ao final de 2012, tomando novas medidas para melhorar a gestão da apresentação dos relatórios especiais.

Actualidade das constatações

As notas de observações preliminares (NOP) permitem ao Tribunal confirmar, com as entidades auditadas, a exactidão factual das principais constatações (que constituem a base do relatório de auditoria daí resultante). A elaboração das NOP é, assim, um marco essencial do processo de auditoria. Este é um domínio onde, nos anos anteriores, se detectou ser possível introduzir melhorias significativas e onde o Tribunal definiu o objectivo de elaborar 80% das NOP nos dois meses seguintes à respectiva visita de auditoria até ao final de 2012.

	2010	Objectivo
Percentagem de notas de observações preliminares elaboradas dentro do prazo	54%	80% até 2012

O desempenho em 2010 ainda não se encontra no nível necessário, mas verificaram-se progressos significativos no sentido de atingir o objectivo nos últimos dois anos (43% em 2009 e 27% em 2008). O Tribunal prosseguirá os seus esforços para garantir que atingirá os seus objectivos.

Avaliação externa da gestão financeira

O Tribunal pretende receber uma opinião sem reservas do auditor externo sobre as demonstrações financeiras e a utilização dos recursos, bem como quitação do Parlamento Europeu, com base numa recomendação positiva do Conselho.

	2010	Objectivo
Opinião sem reservas do auditor externo e quitação concedida	Sim	Sim

Formação profissional

Em conformidade com as orientações publicadas pela IFAC (Federação Internacional de Contabilistas), o Tribunal pretende oferecer em média 40 horas anuais (cinco dias) de formação profissional por auditor.

	2010	Objectivo
Número médio de dias de formação profissional por funcionário	5,7 dias	≥ 5 dias

O desempenho encontrava-se no nível exigido em 2010, tendo representado uma melhoria relativamente a 2009 (média de 4 dias).

Satisfação do pessoal

Segundo um inquérito interno realizado em 2009 sobre a satisfação do pessoal, 86% dos efectivos do Tribunal estão em geral satisfeitos com os seus empregos. A média global de satisfação do pessoal atingiu os 2,8 numa escala compósita de 1 a 4, onde valores acima de 2,5 indicam satisfação geral. O Tribunal pretende manter ou melhorar este resultado quando um inquérito semelhante for realizado no final de 2012.

APOIO À AUDITORIA

O sucesso das actividades de auditoria do Tribunal depende, em grande medida, da qualidade dos seus serviços de apoio especializados. Estes serviços fornecem a especialização logística e técnica que permitem ao Tribunal:

- recrutar, manter e motivar o seu **peçoal** e desenvolver as suas competências profissionais;
- apresentar os resultados de auditoria em todas as **línguas oficiais** da UE;
- utilizar as **tecnologias da informação** da melhor forma;
- gerir o seu **orçamento** e manter as suas **instalações**;
- realizar **missões** em todos os países onde se despendem fundos da UE.

Recursos humanos

Afectação de pessoal

O principal trunfo do Tribunal é o seu pessoal. Em 31 de Dezembro de 2010, o Tribunal dispunha de 889 lugares autorizados de funcionários e agentes temporários (não incluindo membros, agentes contratuais, peritos nacionais destacados e estagiários). Este número é composto por 557 elementos nas Câmaras de auditoria (incluindo 123 nos gabinetes dos membros), 151 na tradução, 157 no apoio administrativo e 24 na Presidência.

Para contribuir para o objectivo de melhor utilização dos recursos, todas as actividades em 2010 continuaram a procurar e a introduzir medidas de eficiência com base na simplificação dos procedimentos e na racionalização dos serviços. Sempre que possível, os lugares disponibilizados nos serviços de apoio à auditoria através de ganhos de eficiência foram reafectados à auditoria, dando origem a um aumento de 6% do número de lugares dedicados às tarefas de auditoria. Este processo continuará em 2011.

Repartição dos lugares do Tribunal em 31 de Dezembro	2008	2009	2010
Câmaras de auditoria	501	525	557
Serviço de tradução	163	163	151
Apoio administrativo	173	171	157
Presidência	20	21	24
Total	857	880	889

Recrutamento

Os efectivos do Tribunal possuem uma gama muito variada de percursos académicos e profissionais, reflectindo-se a qualidade do seu trabalho e o seu empenho nas realizações da instituição. A política de recrutamento do Tribunal rege-se pelos princípios gerais e pelas condições de emprego das instituições da UE, sendo os seus efectivos constituídos por funcionários permanentes e agentes contratados temporariamente. Os concursos para provimento de lugares no Tribunal são organizados pelo Serviço Europeu de Selecção do Pessoal (EPSO). O Tribunal concede igualmente estágios a licenciados por períodos de três a cinco meses.

O Tribunal recrutou 97 pessoas em 2010: 63 funcionários, 25 agentes temporários e 9 agentes contratuais. O Tribunal foi particularmente bem-sucedido no recrutamento de novos funcionários para lugares de auditoria. Em 31 de Dezembro de 2010, existiam 44 lugares vagos, número significativamente inferior a 2009 (73). Pela primeira vez, a **taxa de postos vagos** desceu **abaixo dos 5%**.

Equilíbrio entre homens e mulheres

Actualmente, o pessoal é composto por homens e mulheres, na mesma proporção, após um aumento crescente, ao longo dos anos, do número de mulheres contratadas.

	Homens	Mulheres
2001	54%	46%
2010	50%	50%

Os gráficos seguintes apresentam a proporção de homens e mulheres por nível de responsabilidade em 31 de Dezembro de 2010. Tal como as outras instituições da UE, o Tribunal aplica uma política de igualdade de oportunidades no que se refere à gestão e ao recrutamento dos seus recursos humanos. Dos 67 directores e chefes de unidade, 20 (30%) são mulheres, o que representa um aumento constante relativamente aos anos anteriores. No entanto, a maior parte trabalha na Direcção da Tradução e nos serviços administrativos.

Assistentes (nível AST)

	Homens	Mulheres
2009	27%	73%
2010	31%	69%

Auditores — administradores (nível AD)

	Homens	Mulheres
2009	63%	37%
2010	62%	38%

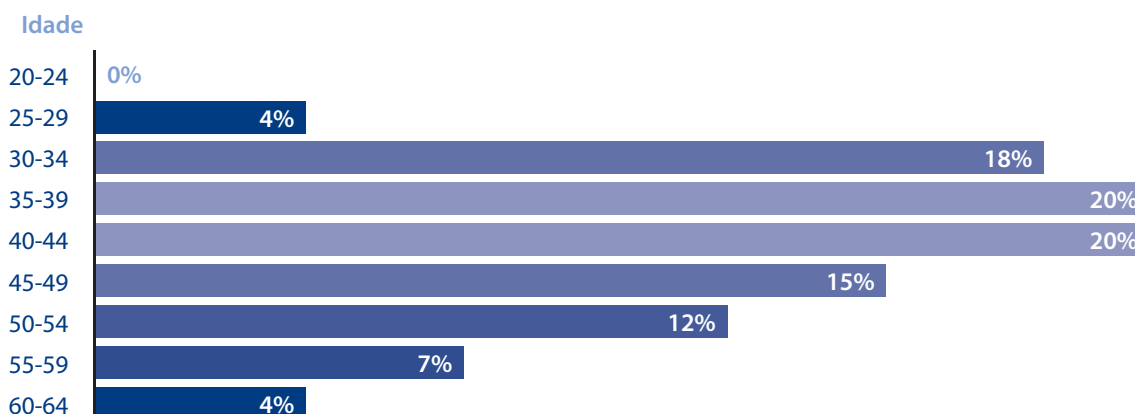
Directores e chefes de unidade

	Homens	Mulheres
2009	74%	26%
2010	70%	30%

A proporção de mulheres no nível AD está a aumentar devido ao recrutamento. Após a mais recente campanha de recrutamento, as mulheres representam 45% dos efectivos nos níveis AD5 a AD8.

Perfil etário

O perfil etário dos efectivos do Tribunal em 31 de Dezembro mostra que 62% dos seus efectivos têm idades iguais ou inferiores a 44 anos.



Dos 67 directores e chefes de unidade, 24 têm idades iguais ou superiores a 55 anos, o que dará origem a uma renovação significativa dos quadros superiores nos próximos 5 a 10 anos.

Formação profissional

A auditoria é uma profissão que exige uma formação contínua por forma a permitir ao pessoal manter-se a par dos progressos e desenvolver novas competências. Para além disso, a natureza particular do ambiente de auditoria do Tribunal cria a necessidade de auditores com boas competências linguísticas.

Em 2010, cada agente do Tribunal frequentou uma média de 9,3 dias de formação profissional. Os cursos de línguas representaram 57% do número total de dias dedicados à formação em 2010, em comparação com 55% em 2009. Além da formação linguística, os auditores receberam 5,7 dias de formação profissional em 2010, cumprindo assim um objectivo essencial da instituição.

Em conformidade com o plano director para a formação profissional para 2008-2011, bem como com os «percurso de formação» adoptados em 2009, a Unidade Formação Profissional melhorou o conteúdo das formações e criou novos cursos em 2010, no seguimento das prioridades decididas pelo Tribunal. Além disso, o Tribunal deu continuidade à eficiente cooperação com as outras instituições e com organismos interinstitucionais, como a Escola Europeia de Administração.

Tradução

A tradução constitui uma actividade de apoio à auditoria que permite ao Tribunal desempenhar a sua missão e atingir os seus objectivos em termos de comunicação. Em 2010, o volume total de trabalhos traduzidos manteve-se comparável ao volume de 2009. Mais de 99% dos serviços de tradução foram realizados dentro do prazo previsto.

Durante 2010, foram feitos esforços para aplicar o plano de reafecção decidido pelo secretário-geral, com vista à transferência de lugares e pessoal da tradução para os serviços de auditoria em 2011.

A Direcção da Tradução do Tribunal prestou ainda assistência linguística crucial aos auditores em missão e durante as fases sucessivas de redacção dos relatórios de auditoria. Prestou-se igualmente apoio aos grupos de trabalho Intosai, bem como no âmbito de outras necessidades específicas relacionadas com as actividades de auditoria do Tribunal. Os trabalhos no âmbito do projecto Artemis prosseguiram em 2010, com vista a melhorar as funcionalidades da principal aplicação informática utilizada pelos tradutores. A Direcção da Tradução do Tribunal esteve ainda activa em instâncias profissionais interinstitucionais e internacionais.

Informática

A informática é um instrumento que permite atingir os objectivos globais da estratégia do Tribunal para 2009-2012. Em 2010, o Tribunal:

- adoptou uma plataforma de colaboração, de acordo com o plano estratégico da informática para 2010-2012, destinada a apoiar a partilha de conhecimentos, nomeadamente na actividade principal de auditoria;
- deu continuidade aos seus esforços no sentido de optimizar e simplificar os processos internos apoiados por fluxos de trabalho electrónicos, para melhorar a eficiência e a eficácia;
- distribuiu telefones inteligentes e computadores portáteis para permitir que os trabalhos de auditoria sejam realizados de forma eficiente onde e quando necessário e também como parte das disposições do Tribunal em matéria de continuidade das actividades.

Estes desenvolvimentos foram realizados reforçando simultaneamente a segurança das operações e as disposições em matéria de continuidade das actividades, para garantir as necessárias disponibilidade e qualidade de todos os serviços informáticos do Tribunal.

Administração e instalações

A missão da Direcção Finanças e Apoio é oferecer aos auditores do Tribunal os serviços de apoio adequados de uma forma eficiente, eficaz e oportuna, bem como garantir que existem financiamento, controlos internos e mecanismos de contabilidade necessários para apoiar todas as actividades do Tribunal.

Em 2010, a Direcção continuou a concentrar-se em melhorar a eficiência e a eficácia, a fim de libertar recursos para reafecção à auditoria.

No seguimento de um acordo com a autoridade orçamental no final de 2008 relativo ao financiamento do seu edifício K3, uma actividade importante em 2010 foi a preparação e o lançamento, pelo gestor do projecto, de concursos públicos para os trabalhos de construção e serviços associados. Durante o ano, concluiu-se uma parte significativa do procedimento de adjudicação relativo a este projecto. A construção do edifício encontra-se dentro do prazo previsto e dos limites do orçamento e espera-se que esteja concluída no final de 2012.

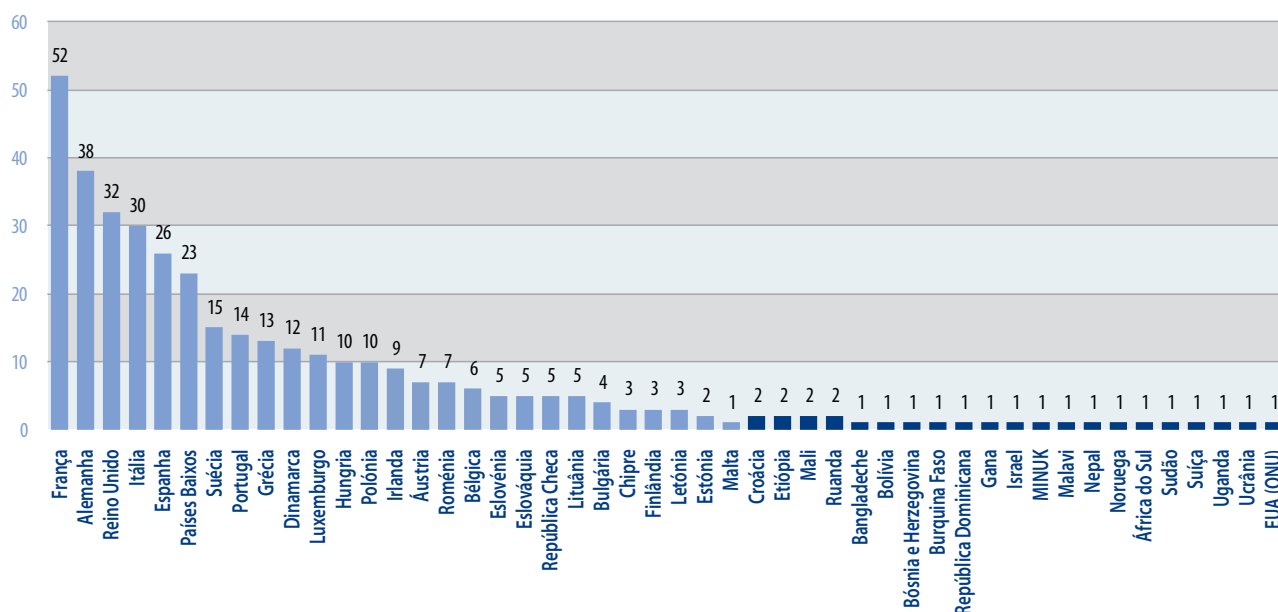
Missões de auditoria

Os trabalhos de auditoria do Tribunal implicam que os auditores efectuem visitas (conhecidas como «missões») aos Estados-Membros e a outros beneficiários de fundos da UE, bem como à sede de organismos internacionais como a ONU. Em 2010, realizou-se um total de 376 missões de auditoria — 351 a Estados-Membros e 25 a outros países — contra 336 em 2009. Este aumento de quase 12% do número de missões, apesar de apenas um pequeno número de lugares adicionais para todo o Tribunal, reflecte o aumento dos recursos dedicados à auditoria.

As missões de auditoria são normalmente efectuadas às administrações centrais e locais que processam, gerem e pagam os fundos da UE, bem como aos beneficiários finais que os recebem. As equipas de auditoria são geralmente compostas por dois ou três auditores e a duração de uma missão de auditoria pode normalmente atingir as duas semanas, dependendo do tipo de auditoria e da distância a percorrer.

Dentro das fronteiras da EU, as visitas de auditoria são frequentemente efectuadas em colaboração com as instituições superiores de controlo dos Estados-Membros em causa, que fornecem um útil apoio logístico e prático.

MISSÕES DE AUDITORIA EFECTUADAS EM 2010



INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

O Tribunal de Contas Europeu é financiado pelo orçamento geral da União Europeia. O seu orçamento representa cerca de 0,1% das despesas totais da UE e menos de 2% do total das despesas administrativas.

Execução do orçamento de 2010

EXERCÍCIO DE 2010	Dotações definitivas	Autorizações		Pagamentos
			% utilização (autorizações/dotações)	
<i>(milhares de euros)</i>				
Título 1: Pessoas ligadas à instituição				
10 – Membros da instituição	13 364	12 980	98%	12 687
12 – Funcionários e agentes temporários	94 245	87 459	93%	87 104
14 – Outro pessoal e prestações externas	4 604	3 590	78%	3 567
162 – Despesas de deslocação em serviço do pessoal	3 450	3 231	94%	2 775
161 + 163 + 165 – Outras despesas relativas a pessoas ligadas à instituição	2 861	1 887	66%	1 435
Subtotal título 1	118 524	109 147	92%	107 568
Título 2: Imóveis, mobiliário, equipamento e despesas diversas de funcionamento				
20 – Imóveis	18 561	18 390	99%	7 656
210 – Informática e telecomunicações	6 365	6 365	100%	4 035
212 + 214 + 216 – Mobiliário e despesas acessórias	834	771	92%	701
23 – Despesas de funcionamento administrativo corrente	430	406	94%	274
25 – Reuniões e conferências	858	847	99%	642
27 – Informação e publicações	2 373	2 032	86%	797
Subtotal título 2	29 421	28 811	98%	14 105
Total Tribunal de Contas	147 945	137 958	93%	121 673

Em 2010, a taxa global de execução do orçamento foi de 93%. No título 1, esta taxa foi de 92%, sendo a percentagem mais baixa (78%) registada no capítulo 14 (Outro pessoal e prestações externas), devido principalmente aos esforços de redução de custos. A taxa média de execução no título 2 foi de 98%.

O montante dos pagamentos do capítulo 20 (Imóveis, isto é «edifícios») está afectado pela construção da segunda extensão do Tribunal, o edifício K3. A segunda fracção do financiamento deste projecto, no montante de 11 milhões de euros, foi imputada ao orçamento de 2010, tendo este montante sido autorizado e uma parte paga em 2010. O saldo das dotações para o edifício K3 transitou para 2011, para cobrir os contratos assinados pelo gestor do projecto em nome do Tribunal com as empresas de construção. As dotações serão utilizadas nos termos da notificação apresentada pelo Tribunal ao Parlamento Europeu e ao Conselho em 2008.



Orçamento para 2011

O orçamento para 2011 representa uma redução de 2,44% relativamente ao de 2010, principalmente devido à diminuição das dotações correspondentes ao novo edifício do Tribunal (K3).

O custo total da construção do edifício K3 está estimado em 79 milhões de euros, que serão financiados em cinco exercícios sucessivos: 55 milhões de euros em 2009, 11 milhões de euros em 2010, 7 milhões de euros em 2011 e 3 milhões de euros em 2012 e 2013, respectivamente.

ORÇAMENTO	2011	2010
	<i>(milhares de euros)</i>	
Título 1: Pessoas ligadas à instituição		
10 – Membros da instituição	12 930	13 364
12 – Funcionários e agentes temporários	95 957	94 246
14 – Outro pessoal e prestações externas	3 825	4 603
162 – Despesas de deslocação em serviço do pessoal	3 652	3 450
161 + 163 + 165 – Outras despesas relativas a pessoas ligadas à instituição	2 485	2 861
Subtotal título 1	118 849	118 524
Título 2: Imóveis, mobiliário, equipamento e despesas diversas de funcionamento		
20 – Imóveis	14 611	18 518
210 – Informática e telecomunicações	6 500	6 365
212 + 214 + 216 – Mobiliário e despesas acessórias	816	877
23 – Despesas de funcionamento administrativo corrente	422	404
25 – Reuniões e conferências	893	868
27 – Informação e publicações	2 240	2 389
Subtotal título 2	25 482	29 421
Total Tribunal de Contas	144 331	147 945

AUDITORIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Auditoria interna

O serviço de auditoria interna do Tribunal auxilia o Tribunal no cumprimento dos seus objectivos através de uma avaliação sistemática e metódica da gestão do risco, do controlo interno e dos procedimentos de gestão. O serviço de auditoria interna elabora igualmente recomendações destinadas a melhorar a eficiência, com base em avaliações da eficácia dos sistemas de controlo interno do Tribunal.

Em 2010, o serviço de auditoria interna do Tribunal verificou o seguimento dado às recomendações que elaborara no ano anterior, analisou a reforma do sistema de verificações *ex ante* do Tribunal, auditou a aplicação do sistema SOS II/SAP do Tribunal e verificou a conformidade do sistema de televisão em circuito fechado do Tribunal com as normas e requisitos em matéria de protecção dos dados. A maioria das recomendações foi aceite e integrada em planos de medidas correctivas.

O Comité de Auditoria do Tribunal acompanha as actividades do auditor interno e assegura a sua independência. Para além disso, discute e toma em devida conta o programa de trabalho e os relatórios do auditor interno e solicita (caso seja necessário) ao auditor interno a realização de auditorias sobre temas específicos.

Desde 2009, o serviço de auditoria interna do Tribunal tem sido certificado com uma opinião favorável em conformidade com as normas internacionalmente reconhecidas do *Institute of Internal Auditors*.

Auditoria externa do Tribunal

As contas anuais do Tribunal de Contas Europeu são auditadas por um auditor externo independente, designado pelo Tribunal, o que constitui um elemento importante dos esforços do Tribunal no sentido de garantir que aplica a si próprio os mesmos princípios de transparência e prestação de contas que aplica às entidades que audita.

O relatório do auditor externo — PricewaterhouseCoopers, Sarl — sobre as contas do Tribunal de Contas relativas ao exercício de 2009 foi publicado em Outubro de 2010⁷.

⁷ JO C 279 de 15.10.2010.

**PARECERES DO AUDITOR EXTERNO
— EXERCÍCIO DE 2009**

RELATIVAMENTE ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

«Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras dão uma imagem fiel e verdadeira da situação financeira do Tribunal de Contas Europeu em 31 de Dezembro de 2009, bem como do seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao exercício encerrado nessa data, em conformidade com o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1605/2002 do Conselho, de 25 de Junho de 2002, o Regulamento (CE, Euratom) n.º 2342/2002 da Comissão, de 23 de Dezembro de 2002, que estabelece as normas de execução do referido Regulamento do Conselho e as Normas Contabilísticas do Tribunal de Contas Europeu».

RELATIVAMENTE À UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS E AOS PROCEDIMENTOS DE CONTROLO:

«Com base no trabalho descrito no presente relatório, nada nos chamou a atenção que possa sugerir que, em todos os aspectos materialmente relevantes e com base nos critérios anteriormente descritos:

- a) os recursos atribuídos ao Tribunal não tenham sido utilizados para os fins previstos;
- b) os procedimentos de controlo em vigor não forneçam as garantias necessárias para assegurar a conformidade das operações financeiras com as regras e os regulamentos aplicáveis.

DECLARAÇÃO DO GESTOR ORÇAMENTAL DELEGADO

Eu abaixo assinado, secretário-geral do Tribunal de Contas Europeu, na minha qualidade de gestor orçamental delegado, declaro por este meio:

- que as informações constantes do presente relatório são completas e exactas;
- ter uma garantia razoável de que:
 - os recursos afectados às actividades descritas no presente relatório foram empregues para o fim previsto e de acordo com os princípios da boa gestão financeira,
 - os procedimentos de controlo existentes oferecem as garantias necessárias relativamente à legalidade e regularidade das operações subjacentes às contas e garantem um tratamento adequado das alegações de fraude ou suspeita de fraude.

Esta garantia baseia-se no meu juízo profissional e nas informações de que disponho, como os resultados dos controlos *ex post*, os relatórios do auditor interno e do auditor externo relativos aos exercícios anteriores.

Confirmo não ter conhecimento de qualquer facto não mencionado no presente relatório que possa prejudicar os interesses da instituição.

Luxemburgo, 24 de Março de 2011.

Eduardo RUIZ GARCÍA



Secretário-geral

GOVERNAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS EUROPEU

O Tribunal de Contas Europeu é a instituição independente de auditoria externa da União Europeia e está sediado no Luxemburgo. O Tribunal funciona como um **órgão colegial** formado por 27 membros, um de cada Estado-Membro. Os seus membros são designados pelo Conselho, após consulta do Parlamento Europeu, para um mandato de seis anos renovável. Os membros elegem de entre si, por um período de três anos renovável, o presidente do Tribunal de Contas.

O Tribunal está organizado em **Câmaras**, para as quais os membros são designados. As Câmaras elaboram os relatórios e os pareceres a adoptar pelo Tribunal. As Câmaras de auditoria I a IV são responsáveis por vários domínios de despesas e de receitas, enquanto a V, a Câmara CEAD, é responsável pelos aspectos horizontais. As Câmaras apoiam-se nas direcções de auditoria. Na sequência da revisão do **regulamento interno** do Tribunal realizada em 2010, determinadas categorias de relatórios e pareceres do Tribunal podem ser adoptadas pelas Câmaras, em vez da totalidade do colégio.

O **Comité Administrativo** é presidido pelo presidente do Tribunal e composto pelos decanos das Câmaras e pelo secretário-geral (o mais alto funcionário público europeu da instituição, responsável pelos seus serviços administrativos e de apoio). O Comité desempenha uma função de coordenação e prepara as decisões do Tribunal sobre assuntos relativos ao planeamento estratégico, à gestão do desempenho e a questões administrativas.

Cada **membro** é responsável por tarefas específicas, principalmente no domínio da auditoria. Os membros elaboram propostas de auditoria e relatórios sobre as tarefas pelas quais são responsáveis ao nível da Câmara e do Tribunal. Uma vez o relatório adoptado, o «membro relator» apresenta-o ao Parlamento Europeu, ao Conselho e a outros interessados relevantes. Os membros são apoiados pelo pessoal dos seus gabinetes e pela equipa designada para a tarefa de auditoria.



Tribunal de Contas Europeu

Relatório Anual de Actividades de 2010

Luxemburgo: Serviço das Publicações da União Europeia

2011 – 46 p. – 21 × 29,7 cm

ISBN 978-92-9237-105-0

doi :10.2865/99645

COMO OBTER PUBLICAÇÕES DA UNIÃO EUROPEIA

Publicações gratuitas:

- via EU Bookshop (<http://bookshop.europa.eu>);
- nas representações ou delegações da União Europeia.
Pode obter os respectivos contactos em: <http://ec.europa.eu>
ou enviando um fax para: +352 2929-42758.

Publicações pagas:

- via EU Bookshop (<http://bookshop.europa.eu>).

Assinaturas pagas (por exemplo, as séries anuais do *Jornal Oficial da União Europeia*, as colectâneas da jurisprudência do Tribunal de Justiça):

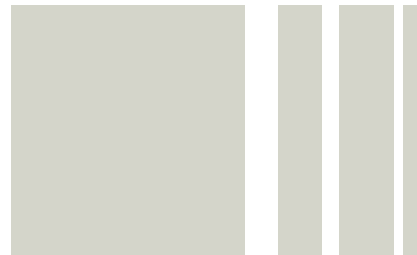
- através de um dos agentes de vendas do Serviço das Publicações da União Europeia (http://publications.europa.eu/others/agents/index_pt.htm).

www.eca.europa.eu





Tribunal de Contas Europeu
12, rue Alcide De Gasperi
1615 Luxembourg
LUXEMBOURG
www.eca.europa.eu



■ Serviço das Publicações

ISBN 978-92-9237-105-0



9 789292 371050